



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**SECRETARIA:** Secretaria de Serviços Urbanos – SMSU

**OBJETO:** Aquisição de peças destinadas à realização de manutenção corretiva no conjunto do braço da concha dianteira da máquina retroescavadeira, de placas JBF0D63, 10.392 horas, utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva do conjunto do braço da concha dianteira da máquina retroescavadeira utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visando a substituição de componentes desgastados ou danificados que comprometem o funcionamento adequado do equipamento. A contratação tem por objetivo restabelecer as condições plenas de operação da máquina, garantindo sua utilização nas atividades rotineiras da Secretaria, especialmente nos serviços de manutenção urbana, movimentação de materiais, escavações e apoio às equipes de trabalho, assegurando maior eficiência na execução das demandas operacionais e na continuidade dos serviços prestados à comunidade.

### 2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se em razão de problemas identificados no conjunto do braço da concha dianteira da máquina retroescavadeira utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os quais passaram a comprometer o desempenho e a segurança na operação do equipamento. Tal condição reduz a eficiência da máquina e pode ocasionar a paralisação das atividades que dependem de sua utilização. Diante disso, a aquisição das peças necessárias para o conserto torna-se indispensável, a fim de evitar a interrupção dos serviços executados pela Secretaria, considerando que a retroescavadeira é ferramenta essencial nas rotinas de trabalho, sendo frequentemente utilizada em diversas frentes de manutenção urbana e apoio às equipes operacionais. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Ressalta-se que foram obtidos três orçamentos, tendo sido selecionado o fornecedor que apresentou o menor preço entre as propostas, aliado à compatibilidade com os valores praticados no mercado, o que assegura a economicidade da contratação

### 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 04 unid. – Bucha ponta braço inferior biela
- 04 unid. – Bucha ponta braço superior biela
- 01 unid. – Pino Biela
- 14 unid. – Vedador
- 01 unid. – Pino cilindro
- 02 unid. – Pino concha com chapéu
- 04 unid. – Calço



- 01 unid. – Pino braço bielas
- 04 unid. – Bucha concha traseira
- 01 unid. – Bucha cilindro

#### 4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 04 unid. – Bucha ponta braço inferior biela – R\$130,50 unitario
  - 04 unid. – Bucha ponta braço superior biela – R\$116,00 unitario
  - 01 unid. – Pino Biela – R\$232,00 unitario
  - 14 unid. – Vedador – R\$15,95 unitario
  - 01 unid. – Pino cilindro – R\$232,00 unitario
  - 02 unid. – Pino concha com chapéu – R\$290,00 unitario
  - 04 unid. – Calço – R\$9,41 unitario
  - 01 unid. – Pino braço bielas – R\$246,50 unitario
  - 04 unid. – Bucha concha traseira – R\$71,80 unitario
  - 01 unid. – Bucha cilindro – R\$175,36 unitario
- **Valor total da aquisição: R\$3.000,00**

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

As peças serão entregues na oficina da empresa contratada, responsável pela manutenção e substituição, que conta com estrutura adequada e equipe técnica capacitada para garantir a qualidade e a eficiência do serviço.

#### 7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15** – *Sec. Municipal de Serviços Urbanos*
- **2307** – *Manutenção dos serviços da SMSU*
- **3.3.3.90.30.39.00.00.00** – *Material para Manutenção de Veículos*

#### 8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Garibaldi**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



**NOME: Charlene R.Merlini**  
**CARGO: Diretor de Departamento**

**Atesto**, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 12 de março de 2026.

**Charlene R.Merlini**  
Responsável pela  
Formalização da Demanda